



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 061/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Fica modificado o Decreto nº 075/2020 de 10 de julho de 2020 sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato no período de 29 de maio de 2021 a 29 de maio de 2023; e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica modificado o Decreto nº 075/2020 de 10 de julho de 2020 que constitui todos os membros e recondução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodápolis.

<b>GOVERNAMENTAL</b>
<b>TITULAR</b>
Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha - <b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde;</b>
Helaynne Rosienni Santana Gomes - <b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;</b>
Antônio Ferreira de Carvalho- <b>Representante da Secretaria Municipal de Educação;</b>
Luiz Marinho de Azevedo- <b>Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;</b>
Silas Arrieiro Alves - <b>Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodápolis.</b>

<b>SUPLENTE</b>
Dulcimar Marinho de Azevedo Ramires- <b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde;</b>
Jaqueline Cristiane Cordeiro de Lima- <b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;</b>
Donizete Ferreira- <b>Representante da Secretaria Municipal de Educação;</b>
Cesar Josino Correa - <b>Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;</b>

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

**Roberto Meira Silva-Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodópolis.**

## ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

### TITULAR

**Antônio Carlos Stradioto Melo - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**

### SUPLENTE

**Alessandra Stradioto - Representante dos usuários do Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente/ APAE**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, em 16 de junho de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**